



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 4977/22 de 08 de Junho de 2022



<https://santarosa.sp.gov.br/>

Terça-feira, 22 de Agosto de 2023

Ano III | Edição nº 270

Página 1 de 41

### Sumário

<b>Departamento Municipal de Suprimentos</b>	2
Aviso de Edital	2
Extrato de Contrato	5
<b>Departamento de Negócios Jurídicos</b>	6
Decreto 5833/2023	6
Decreto nº 5834/2023	7
Decreto nº 5835/2023	8
Decreto nº 5836/2023	14
Decreto nº 5837/2023	20
Lei 5197/2023	21
Lei 5204/2023	21
Lei 5206/2023	23
Lei nº 5199/2023	29
Lei nº 5200/2023	30
Lei nº 5201/2023	31
Lei nº 5203/2023	32
Lei nº 5205/2023	33
Lei nº 5198/2023	39
Lei nº 5202/2023	40
Portaria 9646/2023	41



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
<https://santarosa.sp.gov.br/>



Certificado Marcela Zerba - Município de Santa Rosa de Viterbo-SP



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº. 164/2023, AO CONVITE Nº. 05/2023, PROCESSO Nº. 53/2023, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA PARA PROJETO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A MULHER, CELEBRANDO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A EMPRESA FONTANA & FONTANA ARQUITETURA E URBANISMO.

NOVA VIGÊNCIA: 30 DIAS DO VENCIMENTO  
NOVO PRAZO CONTRATATUAL: ATÉ 19/09/2023.

SANTA ROSA DE VITERBO, 18/08/2023.

OMAR NAGIB MOUSSA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 99/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA, SERVIÇOS DE TRANSLADO E SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA /CONSERVAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Data da Adjudicação e Homologação: 18/08/2023

ATA N.º 96/2023  
EMPRESA: TONY FALCONI LTDA – CNPJ: 17.466.561/0001-83  
VALOR TOTAL: R\$ 94.800,00  
Vigência: 12 meses  
Data da assinatura da Ata: 18/08/2023.

ATA N.º 97/2023  
EMPRESA: LUZ CARLOS TOMAZ ME – CNPJ: 50.417.021/0001-85  
VALOR TOTAL: R\$ 61.000,00  
Vigência: 12 meses  
Data da assinatura da Ata: 18/08/2023.  
Santa Rosa de Viterbo, 21/08/2023

Omar Nagib Moussa-Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº: 23/2023  
Processo Administrativo nº: 105/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL

EMPRESA: AUTO POSTO MADA BRASIL LTDA CNPJ: 16.674.187/0001-49

Prazo: 30 dias  
Data da Adjudicação e Ratificação: 18/08/2023  
Valor: R\$ 39.871,50 (trinta de nove mil oitocentos de setenta e um reais cinquenta centavos),

Santa Rosa de Viterbo, 18/08/2023.

Omar Nagib Moussa -Prefeito Municipal

TERMO DE PRORROGAÇÃO N.º 02/2023, DO CONTRATO N.º 77/2021, DO PREGÃO N.º 32/2021, PROCESSO N.º 32/2021, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES E QUANTITATIVOS NOS LOTES: LOTE 1- CLINICA MÉDICA; LOTE 2 – ESPECIALIDADES E LOTE 3- EXAME DE ECOCARDIOGRAMA.

Extrato do Termo de Contrato: 21/08/2023

Contratada: VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA – VI ttl R\$ R\$ 26.250,00 – item 3 – vig 06 meses

Santa Rosa de Viterbo, 21/08/2023

Omar Nagib Moussa-Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-58/2023 - Contratação de empresa para prestação de serviço de acolhimento institucional para idoso de ambos os gêneros na modalidade longa permanência (ILPI) para atender as necessidades do município de Santa Rosa de Viterbo, conforme condições, quantidade e demais exigências constantes nesse Edital, Termo de Referência e demais anexos pelo período de 06 (seis) meses.

Abertura da sessão no dia 13/09/2023 às 09h - Horário de Brasília  
Endereço Eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

O Edital na íntegra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. [www.santarosa.sp.gov.br](http://www.santarosa.sp.gov.br), no link Licitação.  
Informações pelo telefone (16) 3954 8802/ 39548827  
Santa Rosa de Viterbo/SP, 15/08/2023  
Omar Nagib Moussa-Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

**IMPRENSA OFICIAL**

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)





# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento Municipal de Suprimentos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023.

**CONTRATO Nº 203/2023 FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP CONTRATADO: AUTO POSTO MADA BRASIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.674.187/0001-49, OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTÍVEL, VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 39.871,50 (TRINTA DE NOVE MIL OITOCENTOS DE SETENTA E UM REAIS CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: 30 DIAS, DATA ASSINATURA: 18/08/2023**





### Departamento de Negócios Jurídicos

## Decreto 5833/2023

### DECRETO Nº 5833/23, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS LOCALIZADAS NO CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA, NESTE MUNICÍPIO.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º As Ruas que compõem o denominado “CONJUNTO RESIDENCIAL PADRE DONIZETTI TAVARES DE LIMA”, neste Município, passam a ter as seguintes denominações:

RUA 01 – **Rua Elza Broche Ferrarez** - autorizado pela Lei nº 5197/23, de 22/08/2023;

RUA 02 – **Prolongamento da Rua Antônio Elias Ribeiro**;

RUA 03 – **Rua João de Andrade** - autorizado pela nº Lei nº 5198/23, de 22/08/2023;

RUA 04 – **Rua Clemente Bregantin** - autorizado pela nº Lei nº 5199/23, de 22/08/2023;

RUA 05 – **Prolongamento da Rua João Batista Atalliba**;

RUA 06 – **Rua Ilza do Carmo Barreiros Zanella** - autorizado pela nº Lei nº 5200/23, de 22/08/2023;

RUA 07 – **Rua Maria Aparecida Lourenço Visnardi** - autorizado pela nº Lei nº 5201/23, de 22/08/2023;

RUA 08 – **Prolongamento da Rua Salvador Belizário Mendes**;

RUA 09 – **Rua Paulo de Tarso Wiezel** - autorizado pela nº Lei nº 5203/23, de 22/08/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 22 de agosto de 2023.

**OMAR NAGIB MOUSSA**

Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### **DECRETO Nº 5834/23, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 150.000,00, (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO, NOS TERMOS DA LEI Nº 5204/23.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00, (Cento e Cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

#### 01. – PREFEITURA MUNICIPAL

#### 01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 01.07.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

154.12.361.0016.2.019.3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R\$ 10.000,00

#### 01.07.02 – SETOR DE PRE ESCOLAS MUNICIPAIS

185.12.365.0016.2.021.3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R\$ 20.000,00

187.12.365.0016.2.021.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ..... R\$ 50.000,00

#### 01.07.03 – SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS

200.12.365.0016.2.022.3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R\$ 20.000,00

202.12.365.0016.2.022.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ..... R\$ 50.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 150.000,00**

Art. 2º - O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes do superávit financeiro do salário educação, verificado em 2022.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 22 de agosto de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 5835/23, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFIÇA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5205/23, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), nas seguintes classificações e codificações:

<b>Programa</b>	0024	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Projeto</b>	2.044	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Órgão</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL
<b>Unidade Orçamentária</b>	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Unidade Executora</b>	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recurso/Código/Valor</b>	Código	05.800.0809.0809
<b>Valor Total do Crédito</b>	R\$	60.000,00

<b>Programa</b>	0024	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Projeto</b>	2.044	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Órgão</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL
<b>Unidade Orçamentária</b>	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Unidade Executora</b>	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
<b>Fonte de Recurso/Código/Valor</b>	Código	05.800.0809.0809
<b>Valor Total do Crédito</b>	R\$	40.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes da proposta FNS 36000.5072392/02-300 repassadas ao município pelo Fundo Nacional de Saúde.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II. Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 22 de agosto de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024			
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01			
OBJETIVO	Promover ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para atendimento e prestação de serviços médicos e odontológicos através de unidades básicas de Saúde (UBS), implantação de visitas medicas e odontológicas nas escolas e pré-escolas municipais visando a realização de exames preventivos.			
JUSTIFICATIVA	Oferecer saúde de qualidade a toda população			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	100	-	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 100.000,00				
JUSTIFICATIVA				

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP  
149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO  
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01
FUNÇÃO	SAUDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.044

METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	100

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	100	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	100.000,00	-	-

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP  
149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL		
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
EXERCÍCIO	2023		
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024		
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01		
OBJETIVO	Promover ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para atendimento e prestação de serviços médicos e odontológicos através de unidades básicas de Saúde (UBS), implantação de visitas médicas e odontológicas nas escolas e pré-escolas municipais visando a realização de exames preventivos.		
JUSTIFICATIVA	Oferecer saúde de qualidade a toda população		
METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 100.000,00
JUSTIFICATIVA

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2023	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01	
FUNÇÃO	SAUDE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10	
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301	
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.044	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	100.000,00	

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP  
149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### DECRETO Nº 5836/23, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 5206/23 E DÁ OUTRAS PROVIDÉNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), nas seguintes classificações e codificações:

<b>Programa</b>	0024	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Projeto</b>	2.044	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Órgão</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL
<b>Unidade Orçamentária</b>	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Unidade Executora</b>	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recurso/Código/Valor</b>	Código	05.800.0807.0807
<b>Valor Total do Crédito</b>	R\$	200.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes da proposta FNS 36000.5064422/02-300 repassadas ao município pelo Fundo Nacional de Saude.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II. Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

Art. 4º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 22 de agosto de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal





# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

#### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### **ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA** **DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024			
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01			
OBJETIVO	Promover ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para atendimento e prestação de serviços médicos e odontológicos através de unidades básicas de Saúde (UBS), implantação de visitas medicas e odontológicas nas escolas e pré-escolas municipais visando a realização de exames preventivos.			
JUSTIFICATIVA	Oferecer saúde de qualidade a toda população			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	100	-	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 200.000,00				
JUSTIFICATIVA				

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP  
149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO**  
**DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01
FUNÇÃO	SAUDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.044

METAS		
Descrição do Indicador	Quantidade Total	Unidade de Medida
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	100

METAS POR EXERCÍCIO				
Indicador	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	100	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	200.000,00	-	-

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E**  
**FREITAS**  
Diretora do Departamento  
Municipal de Planejamento e  
Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de  
Contabilidade CRC - SP  
149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO**  
**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**  
**ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**  
**DESCRÍÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

<b>ÓRGÃO</b>	PREFEITURA MUNICIPAL		
<b>TIPO DE PROJETO</b>	ALTERAÇÃO		
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO			
<b>EXERCÍCIO</b>	2023		
<b>PROGRAMA</b>	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>CÓDIGO DO PROGRAMA</b>	0024		
<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>CÓDIGO DA UNIDADE</b>	01.10.01		
<b>OBJETIVO</b>	Promover ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para atendimento e prestação de serviços médicos e odontológicos através de unidades básicas de Saúde (UBS), implantação de visitas médicas e odontológicas nas escolas e pré-escolas municipais visando a realização de exames preventivos.		
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Oferecer saúde de qualidade a toda população		
<b>METAS/INDICADORES</b>			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100

<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 200.000,00</b>
<b>JUSTIFICATIVA</b>

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

##### UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL	
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO	
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO		
EXERCÍCIO	2023	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01	
FUNÇÃO	SAUDE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10	
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301	
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024	
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.044	
INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		200.000,00

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal

ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

CARLOS ALBERTO FIORINI  
Chefe do Setor de Contabilidade CRC - SP  
149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### Decreto nº 5837/2023

#### DECRETO N° 5837/23, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2022 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam Remanejados, na forma do anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 5049/22, de 04 de outubro de 2022), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 22 de agosto de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

#### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

280.08.001.13.392.0022.2.146.3.3.90.39.01.100.0000.0000 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 100.000,00

**TOTAL DOS ACRÉSCIMOS: R\$ 100.000,00**

#### REDUÇÕES

406.11.001.08.244.0047.2.161.3.3.90.36.01.510.0000.0040 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R\$ 100.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES: R\$ 100.000,00**

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### Lei 5197/2023

**LEI N° 5197/23, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

**Autógrafo n° 109/23 – de 22/08/2023**

**Projeto de Lei n° 123/2023 – de 08/08/2023**

**Autoria do Executivo Municipal**

AUTORIZA A DAR O NOME DE “ELZA BROCHE FERRAREZ” A UMA PRAÇA, RUA OU AVENIDA DO MUNICÍPIO, AINDA SEM DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar o nome de “ELZA BROCHE FERRAREZ” a uma Praça, Rua ou Avenida do Município de Santa Rosa de Viterbo, ainda sem denominação.

Art. 2º A denominação e regulamentação desta lei serão definidas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 22 de agosto de 2023.

**OMAR NAGIB MOUSSA**

Prefeito Municipal

### Lei 5204/2023

**LEI N° 5204/23, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

**Autógrafo n° 115/2023 – de 22/08/2023**



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

**Projeto de Lei n/ 129/2023 – de 10/08/2023**

### Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 150.000,00, (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir no setor de empenho e contabilidade da municipalidade, um crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00, (Cento e Cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo:

#### 01. – PREFEITURA MUNICIPAL

##### 01.07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

###### 01.07.01 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

154.12.361.0016.2.019.3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R\$ 10.000,00

###### 01.07.02 – SETOR DE PRE ESCOLAS MUNICIPAIS

185.12.365.0016.2.021.3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R\$ 20.000,00

187.12.365.0016.2.021.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ..... R\$ 50.000,00

###### 01.07.03 – SETOR DE CRECHES MUNICIPAIS

200.12.365.0016.2.022.3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R\$ 20.000,00

202.12.365.0016.2.022.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica ..... R\$ 50.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 150.000,00**

Art. 2º - O valor do presente crédito suplementar será amparado com recursos provenientes do superávit financeiro do salário educação, verificado em 2022.

Art. 3º Ficam autorizadas as alterações na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso e no Plano Plurianual – PPA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 22 de agosto de 2023.

**OMAR NAGIB MOUSSA**

Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### LEI Nº 5206/23, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Autógrafo nº 117/2023 – de 22/08/2023  
Projeto de Lei nº 131/2023 – de 11/08/2023  
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA  
LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO  
CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), nas seguintes classificações e codificações:

<b>Programa</b>	0024	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Projeto</b>	2.044	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Órgão</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL
<b>Unidade Orçamentária</b>	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Unidade Executora</b>	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recurso/Código/Valor</b>	Código	05.800.0807.0807
<b>Valor Total do Crédito</b>	R\$	200.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes da proposta FNS 36000.5064422/02-300 repassadas ao município pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Pluriannual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

II. Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESCP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 22 de agosto de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

#### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRÍPCAO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024			
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01			
OBJETIVO	Promover ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para atendimento e prestação de serviços médicos e odontológicos através de unidades básicas de Saúde (UBS), implantação de visitas medicas e odontológicas nas escolas e pré-escolas municipais visando a realização de exames preventivos.			
JUSTIFICATIVA	Oferecer saúde de qualidade a toda população			
<b>METAS</b>				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100	
<b>PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES</b>				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	100	-	-
<b>CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 200.000,00</b>				
JUSTIFICATIVA				

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01
FUNÇÃO	SAUDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.044

METAS		
DESCRÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	100

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	100	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
2022	2023	2024	2025	
-	200.000,00	-	-	

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRÍPCAO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01
OBJETIVO	Promover ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para atendimento e prestação de serviços médicos e odontológicos através de unidades básicas de Saúde (UBS), implantação de visitas médicas e odontológicas nas escolas e pré-escolas municipais visando a realização de exames preventivos.
JUSTIFICATIVA	Oferecer saúde de qualidade a toda população

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 200.000,00	
JUSTIFICATIVA	

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01
FUNÇÃO	SAUDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.044

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		200.000,00

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### Lei n° 5199/2023

**LEI N° 5199/23, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

**Autógrafo 111/2023 – de 22/08/2023**

**Projeto de Lei n° 125/2023 – de 08/08/2023**

#### **Autoria do Executivo Municipal**

AUTORIZA A DAR O NOME DE “CLEMENCE BREGANTIN” A UMA PRAÇA, RUA OU AVENIDA DO MUNICÍPIO, AINDA SEM DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar o nome de “CLEMENCE BREGANTIN” a uma Praça, Rua ou Avenida do Município de Santa Rosa de Viterbo, ainda sem denominação.

Art. 2º A denominação e regulamentação desta lei serão definidas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 22 de agosto de 2023.

**OMAR NAGIB MOUSSA**

Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### Lei n° 5200/2023

**LEI N° 5200/23, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

**Autógrafo n° 112/2023 – de 22/08/2023**

**Projeto de Lei n° 126/2023 – de 08/08/2023**

**Autoria do Executivo Municipal**

AUTORIZA A DAR O NOME DE “ILZA DO CARMO BARREIROS ZANELLA” A UMA PRAÇA, RUA OU AVENIDA DO MUNICÍPIO, AINDA SEM DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar o nome de “ILZA DO CARMO BARREIROS ZANELLA” a uma Praça, Rua ou Avenida do Município de Santa Rosa de Viterbo, ainda sem denominação.

Art. 2º A denominação e regulamentação desta lei serão definidas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 22 de agosto de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### Lei n° 5201/2023

**LEI N° 5201/23, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

**Autógrafo n° 113/2023 – de 22/08/2023**

**Projeto de Lei n° 127/2023 – de 08/08/2023**

#### **Autoria do Executivo Municipal**

AUTORIZA A DAR O NOME DE “MARIA APARECIDA LOURENÇO VISNARDI” A UMA PRAÇA, RUA OU AVENIDA DO MUNICÍPIO, AINDA SEM DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar o nome de “MARIA APARECIDA LOURENÇO VISNARDI” a uma Praça, Rua ou Avenida do Município de Santa Rosa de Viterbo, ainda sem denominação.

Art. 2º A denominação e regulamentação desta lei serão definidas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 22 de agosto de 2023.

**OMAR NAGIB MOUSSA**

Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### Lei n° 5203/2023

**LEI N° 5203/23, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

**Autógrafo n° 114/2023 – de 22/08/2023**

**Projeto de Lei n° 128/2023 – de 08/08/2023**

**Autoria do Executivo Municipal**

AUTORIZA A DAR O NOME DE “PAULO DE TARSO WIEZEL” A UMA PRAÇA, RUA OU AVENIDA DO MUNICÍPIO, AINDA SEM DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar o nome de “PAULO DE TARSO WIEZEL” a uma Praça, Rua ou Avenida do Município de Santa Rosa de Viterbo, ainda sem denominação.

Art. 2º A denominação e regulamentação desta lei serão definidas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 22 de agosto de 2023.

**OMAR NAGIB MOUSSA**

Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### LEI Nº 5205/23, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Autógrafo nº 116/2023 – de 22/08/2022  
Projeto de Lei nº 130/2023 – de 11/07/2023  
Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA  
DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA  
LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO  
CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), nas seguintes classificações e codificações:

<b>Programa</b>	0024	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Projeto</b>	2.044	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Órgão</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL
<b>Unidade Orçamentária</b>	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Unidade Executora</b>	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
<b>Fonte de Recurso/Código/Valor</b>	Código	05.800.0809.0809
<b>Valor Total do Crédito</b>	R\$	60.000,00

<b>Programa</b>	0024	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Projeto</b>	2.044	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Órgão</b>	01	PREFEITURA MUNICIPAL
<b>Unidade Orçamentária</b>	10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Unidade Executora</b>	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>Elemento da Despesa</b>	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
<b>Fonte de Recurso/Código/Valor</b>	Código	05.800.0809.0809
<b>Valor Total do Crédito</b>	R\$	40.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes da proposta FNS 36000.5072392/02-300 repassadas ao município pelo Fundo Nacional de Saude.



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDES.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 22 de agosto de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

#### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

#### DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL			
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO			
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO				
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024			
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01			
OBJETIVO	Promover ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para atendimento e prestação de serviços médicos e odontológicos através de unidades básicas de Saúde (UBS), implantação de visitas medicas e odontológicas nas escolas e pré-escolas municipais visando a realização de exames preventivos.			
JUSTIFICATIVA	Oferecer saúde de qualidade a toda população			
METAS				
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100	
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	100	-	-
CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 100.000,00				
JUSTIFICATIVA				

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01
FUNÇÃO	SAUDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.044

METAS		
DESCRÍÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	100

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	-	100	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
2022	2023	2024	2025	
-	100.000,00	-	-	

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

### ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRÍPCAO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024
UNIDADE RESPONSÁVEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE	01.10.01
OBJETIVO	Promover ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para atendimento e prestação de serviços médicos e odontológicos através de unidades básicas de Saúde (UBS), implantação de visitas médicas e odontológicas nas escolas e pré-escolas municipais visando a realização de exames preventivos.
JUSTIFICATIVA	Oferecer saúde de qualidade a toda população

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	%	100	100

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 100.000,00	
JUSTIFICATIVA	

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

Departamento de Negócios Jurídicos



## Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000  
CNPJ 45.368.545/0001-93  
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@santarosa.sp.gov.br](mailto:prefeitura@santarosa.sp.gov.br)

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.10.01
FUNÇÃO	SAUDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10
SUBFUNÇÃO	ATENÇÃO BÁSICA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	301
PROGRAMA	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0024
ATIVIDADES	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA ATIVIDADE	2.044

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES	100	%
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		100.000,00

**OMAR NAGIB MOUSSA**  
Prefeito Municipal

**ANA MARIA BELAVENUTO E FREITAS**  
Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Finanças

**CARLOS ALBERTO FIORINI**  
Chefe do Setor de Contabilidade  
CRC - SP 149.624



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### Lei nº 5198/2023

**LEI N° 5198/23, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

**Autógrafo nº 110/2023 – de 22/08/2023**

**Projeto de Lei nº 124/2023 - de 08/08/2023**

**Autoria do Executivo Municipal**

AUTORIZA A DAR O NOME DE “JOÃO DE ANDRADE” A UMA PRAÇA, RUA OU AVENIDA DO MUNICÍPIO, AINDA SEM DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar o nome de “JOÃO DE ANDRADE” a uma Praça, Rua ou Avenida do Município de Santa Rosa de Viterbo, ainda sem denominação.

Art. 2º A denominação e regulamentação desta lei serão definidas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 22 de agosto de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### Lei nº 5202/2023

**LEI N° 5202/23, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.**

**Autógrafo n° 114/2023 – de 22/08/2023**

**Projeto de Lei n° 128/2023 – de 08/08/2023**

**Autoria do Executivo Municipal**

AUTORIZA A DAR O NOME DE “PAULO DE TARSO WIEZEL” A UMA PRAÇA, RUA OU AVENIDA DO MUNICÍPIO, AINDA SEM DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar o nome de “PAULO DE TARSO WIEZEL” a uma Praça, Rua ou Avenida do Município de Santa Rosa de Viterbo, ainda sem denominação.

Art. 2º A denominação e regulamentação desta lei serão definidas por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 22 de agosto de 2023.

**OMAR NAGIB MOUSSA**

Prefeito Municipal



# Município de Santa Rosa de Viterbo

<https://santarosa.sp.gov.br/> | R. Sete de Setembro, 380 Centro- Santa Rosa de Viterbo-SP cep:14270-000 | Tel.: (16) 3954-8800

## IMPRENSA OFICIAL

### Portaria 9646/2023

#### PORTRARIA Nº 9346/23, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

CORRIGE LOTAÇÃO CONTIDA NA PORTARIA Nº 9085/22, QUE ADMITE EM CARÁTER PERMANENTE, **GRAZIELLE ZAVA GOMES** COMO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, PARA EXERCER O EMPREGO PÚBLICO DE PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL E CLÍNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OMAR NAGIB MOUSSA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE,**

I – RETIFICAR o item I da Portaria nº 9085/22, de 18 de agosto de 2022, na seguinte conformidade:

*Onde se lê: “ADMITIR como servidora pública municipal, em caráter permanente, a partir de 10/08/2022, a senhora GRAZIELLE ZAVA GOMES, inscrita no CPF nº 040.355.999.56, classificada sob nº 1 no Concurso Público nº 01/2017, para ocupar o emprego público de PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL E CLÍNICO, referência A-1, lotada no Departamento Municipal de Saúde.”*

*Leia-se: “ADMITIR como servidora pública municipal, em caráter permanente, a partir de 10/08/2022, a senhora GRAZIELLE ZAVA GOMES, inscrita no CPF nº 040.355.999.56, classificada sob nº 1 no Concurso Público nº 01/2017, para ocupar o emprego público de PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL E CLÍNICO, referência A-1, lotada no Departamento Municipal de Educação.”*

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 18/08/2022.

**PUBLICA-SE E CUMPRA-SE**

Santa Rosa de Viterbo/SP, 22 de agosto de 2023.

**OMAR NAGIB MOUSSA**

Prefeito Municipal